



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

07 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 9.863/2025

De 07 de Agosto de 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2025 - Lei Orçamentária Anual n.º. 9.602, de 07 de Janeiro de 2025, até o limite de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinados à **suplementação por remanejamento** em favor da Secretaria de Cultura para atender as programações abaixo descritas:

- 02.12 – Secretaria de Cultura
- 13 392 1014 2077 – Realização e apoio a eventos, proj e atividades
3350.41 – R\$ 400.000,00 – Fonte 15001000 – Recursos ordinários

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) conforme indicado abaixo:

- 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- 23 695 1001 2043 – Ações de Fomento para Desenvolvimento
3350.41 – R\$ 400.000,00 – Fonte 15001000 – Recursos ordinários

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 012/2025

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, e

conforme disposições Art. 18, § 5º, da Lei Complementar Municipal n.º 204, de 29 de maio de 2024, publicada na Separata do Semanário Oficial de Campina Grande no dia 30 de maio de 2024;

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para o Padrão **II** da Classe **A** ao servidor **ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS SILVA**, Matrícula 29020, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal – AFRM, lotado na Secretaria de Finanças - SEFIN, a partir do dia 01/08/2025.

Campina Grande/PB, 01 de agosto de 2025.

PORTARIA N.º 013/2025

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições Art. 18, § 5º, da Lei Complementar Municipal n.º 204, de 29 de maio de 2024, publicada na Separata do Semanário Oficial de Campina Grande no dia 30 de maio de 2024;

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para o Padrão **II** da Classe **A** ao servidor **DANUBYA PEREIRA DE MEDEIROS**, Matrícula 29021, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal – AFRM, lotado na Secretaria de Finanças - SEFIN, a partir do dia 01/08/2025.

Campina Grande/PB, 01 de agosto de 2025.

PORTARIA N.º 014/2025

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições Art. 18, § 5º, da Lei Complementar Municipal n.º 204, de 29 de maio de 2024, publicada na Separata do Semanário Oficial de Campina Grande no dia 30 de maio de 2024;

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para o Padrão **II** da Classe **A** ao servidor **George Henrique Batista Farias de Lima**, Matrícula 29022, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal – AFRM, lotado na Secretaria de Finanças - SEFIN, a partir do dia 01/08/2025.

Campina Grande/PB, 01 de agosto de 2025.

PORTARIA N.º 015/2025

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, e

conforme disposições Art. 18, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 204, de 29 de maio de 2024, publicada na Separata do Semanário Oficial de Campina Grande no dia 30 de maio de 2024;

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para o Padrão **II** da Classe **A** ao servidor **IYGAR NUNES DO CARMO**, Matrícula 29023, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal – AFRM, lotado na Secretaria de Finanças - SEFIN, a partir do dia 01/08/2025.

Campina Grande/PB, 01 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 016/2025

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições Art. 18, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 204, de 29 de maio de 2024, publicada na Separata do Semanário Oficial de Campina Grande no dia 30 de maio de 2024;

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para o Padrão **II** da Classe **A** ao servidor **JOSÉ ELIAS SILVEIRA FILHO**, Matrícula 28970, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal – AFRM, lotado na Secretaria de Finanças - SEFIN, a partir do dia 01/08/2025.

Campina Grande/PB, 01 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 017/2025

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições Art. 18, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 204, de 29 de maio de 2024, publicada na Separata do Semanário Oficial de Campina Grande no dia 30 de maio de 2024;

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para o Padrão **II** da Classe **A** ao servidor **RAILSON MIRANDA RIBEIRO**, Matrícula 29024, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal – AFRM, lotado na Secretaria de Finanças - SEFIN, a partir do dia 01/08/2025.

Campina Grande/PB, 01 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 018/2025

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições Art. 18, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 204, de 29 de maio de 2024, publicada na Separata do Semanário Oficial de Campina Grande no dia 30 de maio de 2024;

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para o Padrão **II** da Classe **A** ao servidor **RENATO ALVES MARCELINO**,

Matrícula 29025, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal – AFRM, lotado na Secretaria de Finanças - SEFIN, a partir do dia 01/08/2025.

Campina Grande/PB, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 005 DE 31 DE JULHO DE 2025.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de apurar denúncia de possível Inassiduidade Habitual e/ou Abandono de Cargo, conforme Art. 140 e 141, da Lei n.º 2.378/92, feita por meio do Ofício Interno / Memorando n.º 43.013/2024, em desfavor da servidora **JEANE BRAGA DA SILVA SOUZA**, mat. 4847, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**, Procurador Municipal, OAB/PB n.º 13.114, matrícula n.º 19.709, para atuar como Presidente, **ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA**, OAB /PB n.º 19.441, matrícula n.º 6900, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 7048, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPra-SE.**AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO**

Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 006 DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de apurar denúncia de possível configuração de Crime Contra Administração Pública, nos termos do art. 135, inciso I, da Lei n.º 2.378/92, feita por meio do Ofício Interno / Memorando n.º 29.112/2025, em desfavor da servidora **ALUSKA KEYLA DE MEDEIROS PEREIRA SANTOS**, mat. 5459, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão, os seguintes servidores: Dra. **FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**,

Procuradora Municipal, OAB/PB n.º 11.551, matrícula n.º 14.392, para atuar como Presidente, **IURI BEZERRA BOMFIM**, OAB/PB n.º 19.092, matrícula n.º 7133, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 7048, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMpra-SE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO

Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO – 2.05.064/2024

Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto A Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato Nº 2.05.064/2024 Por Mais 12 Meses, A Partir De 06/08/2025 Até 06/08/2026 E Reajuste IPCA (5,572400%), Valor Anual De R\$: 25.299,62 (Vinte E Cinco Mil, Duzentos E Noventa E Nove Reais E Sessenta E Dois Centavos). **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico (SRP) Nº 137/2022; **Aditamento:** Prorrogação De Prazo Contratual E Reajuste IPCA (5,572400%), **Funcional Programática:** 08.122.2001.2141 – Ações Administrativas Do FMS Elemento De Despesa: 3390.40. **Fonte:** 15001000/ 16600000. **Partes Contratantes:** Fundo Municipal De Assistência Social E 3corp Technology Infraestrutura De Telecom Ltda. **Assinatura:** 04/08/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.06.148/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato de nº 2.06.148/2022, cujo objeto é a construção do centro de distribuição da Secretaria de Educação de Campina Grande, Paraíba. **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. **OBJETO:** Prorrogação por mais 60(sessenta) dias do contrato de nº 2.06.148/2022, no intuito de conclusão da obra objeto do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e o representante legal da empresa, o Sr. José Fernando Pereira De Lima. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de agosto de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.136/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.136/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA CCLC SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 61.135.429/0001-80, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de agosto de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.137/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.137/2025, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTAS À CONTINUIDADE AO SERVIÇO DA UBS CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA, LOCALIZADO NA RUA DULCE DE AMORIM, Nº 360, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA, CAMPINA GRANDE – PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.137/2025, em favor da MONALISA MARINHO DA SILVA, inscrita no CPF sob Nº 044.880.314-39 e RG sob Nº 2582286 SSP/PB, no VALOR de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de agosto de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376,

Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - CNES: 2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, n.º 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SAULO FREIRE DE ARAÚJO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 361.890 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.086.604-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 61.743/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 1.837,52 (mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a julho/2025, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 07 de agosto de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO

Oftalmoclínica Saulo Freire LTDA

CNES: 2363194

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002
AO CONTRATO N.º 006/2023**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 006/2023. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ N.º 04.601.397/0001-

28. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025. **TERMO ADITIVO:** Nº 002. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. **VALOR:** R\$ 3.741,00 (TRÊS MIL SETESSENTOS E QUARENTA E UM REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR E JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE AGOSTO DE 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003
AO CONTRATO Nº 010/2022**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 010/2022. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA CLARO S.A, CNPJ Nº 40.432.544/001-47. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, DE TELEFONIA MÓVEL, COM PLANO DE VOZ, INTERNET MÓVEL 5G, COM PACOTE 10GB DE INTERNET, LIGAÇÕES ILIMITADAS, GESTOR ONLINE, SMS E WHATSAPP. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025. **TERMO ADITIVO:** Nº 003. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 3.588,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR E PALOMA FERREIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE AGOSTO DE 2025

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB